

—

1800

J. P.

Junio De Ayschaes Da Cidade
do Distrito Capital Da Província
de Santa Catharina

Nº 9

Nº 12

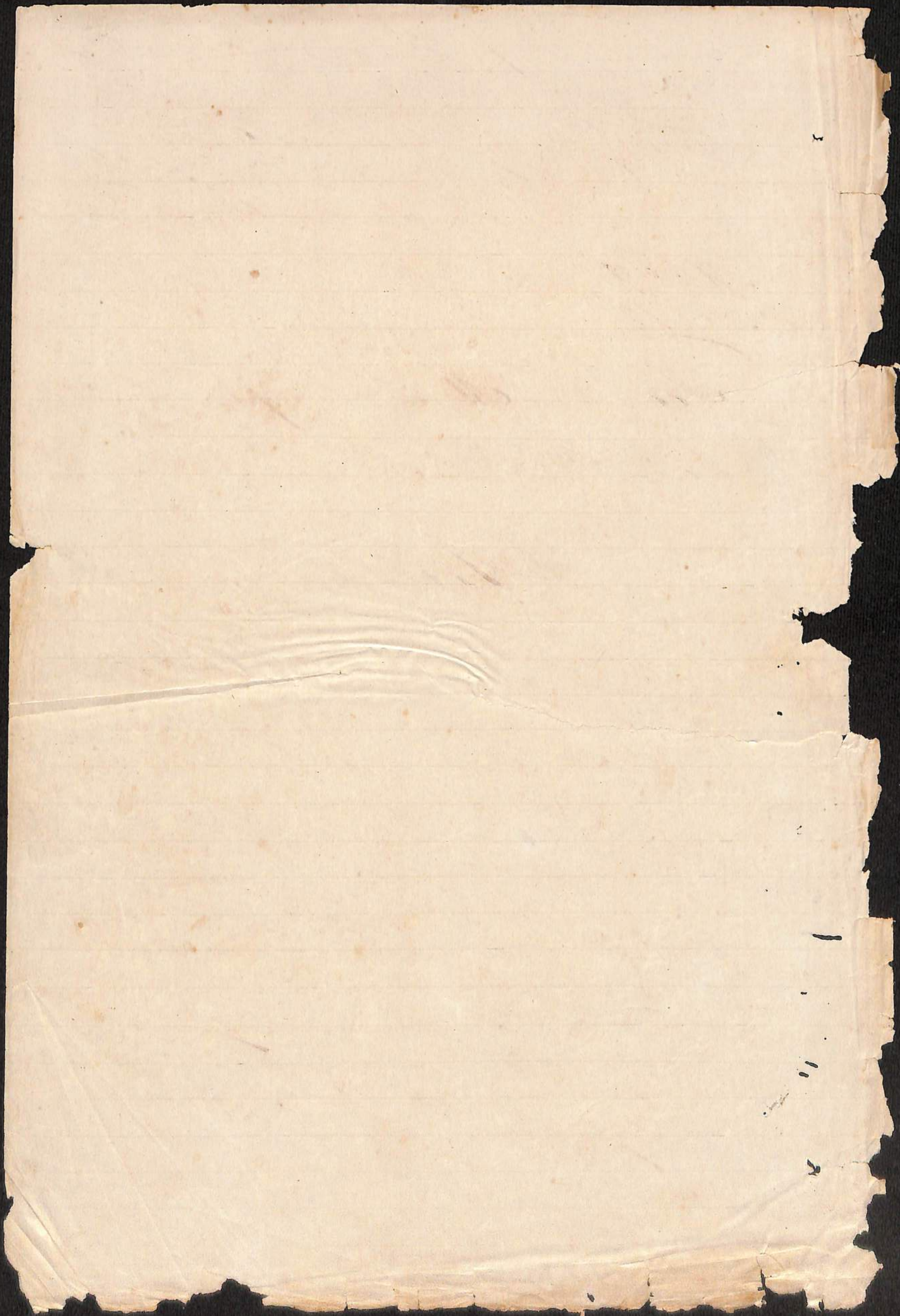
Intimatorio

Francisco Antonio de Siqueira

Luiz Pinheiro da Silva, seu fº

Intimacao

Anno Domini mil e oitocentos e noventa e
seis. Junho de Santa Catharina de
mil oitocentos e noventa e seis.
Seus dias vinte e cinco dias
do mes de Maio do Distrito
capital desta Cidade de Distric-
to em o meu cartorio autuo
e mandado e intimatorio de
intimacao qui ja se dicente
de vº e sequente de gº
faço esta intimacao. Eu
vidal Pinheiro da Silva
De Ayschaes e Intimatorio



Inaffici

Officio
 Capitão exterior Francisco
 de Barros juiz da Alfama da
 grande Supplente mercaderias
 nesta Cidade do Distrito Capita-
 l da Provincia de Santa Car-
 tharina e seu termo na forma
 da lei. L.

Mandado a qual quem official
 de justicaoute seizo au quem
 todos tuda para citar quem
 dothe uite apresentado indo
 for mine assignado, quem daria
 faise a Pruzia de Rehim
 e ali entre a Leir Penna da
 Acha para compresero nute piro
 de apcha e por orizontante
 pite falluciminto de sua piro
 mala mai Paustina Rosa de
 fous, nute huer nos seus huer
 deiros huer pite apcha de
 nueridade; o que compresero,
 e nueres a piro de acto drio, Acha
 pite de dequente nos compresero
 and... Quetero 18 de ellais
 Por 1866. In Vidal Pedro e huer
 nueres e huer

Antonio Trav.º de Paris

Certifico que intimou por con-
ta a Luiz Pereira Da Silva, e
pessoa sciencia do mandado m-
tro do juiz Paulo de Deus.
29 de Maio 1866.

Luiz Pereira da Silva

Acordado Superior
em Chancery mandado isto
de Paulo de Deus 29 de Maio
29 de Maio 1866
L. J. Silva

Auto Inventario e jura-
mento do inventariante.

Anno Do nro feimento Quaf-
to Senhor Jesus Christo Re-
mil auto certo e separado e
sua muita Cidade de Desterro
no aos vinte e nove dias do mez
De Maio do dito anno muita
Cidade digo do dito anno em
casas de morada do juiz de
Oychoes Regentes Supplemento
em carcere e Capitanes e outros
Provincias de Farias a andar
em curras do seu cargo a ha-
er no nome de seu fidei e bond
a hi fomento Luiz Pereira Dada-
em o juiz do dizeo e jumento
Dos Santos Evangelhos e Sube e cozo
Do qual the encarega que
em e verdadeiramente sempre
Do inventariante Dos bens de
seu fenda mai Fantina
Rosa Dada e correpta para
grants a ella pertencer
afim e como Dizeo, auto pro-
ta fidei e Dividas activas e pas-
sivas, e tudo quanto dizeo de
Querer e declarar haver
de for tangado e invento
nas fendas da fenda de seu
juiz; auto em que se clar

1
fido inventariante herdeiros
Filho Luiz Pinna Da Silva
filho Dito Daclatado e no-
me, idade estado e residencia
Dos herdeiros representados in-
ventando pela maneira e for-
ma seguinte.

Filhos.

Marcos José, casado com Igna-
cio Boncalves Lopes, morando
Ribeirão - 1,

Francisco Joseph, casado com
Emanuel Rodrigues Da Silva, Id. - 2,

Leferino Joseph, solteiro id. 30
anos morando no Ribeirão, dig. com - 3,

Luiz Pinna Da Silva, casado id.
28 anos, morando no Ribeirão - 4,

Marcellino Pinna Da Silva
casado idade 28 anos, morando
no Ribeirão - 5,

Francisco Pinna Da Silva, ca-
sado, idade 28 anos morando
Ribeirão. - 6

Francisco Manoel Joseph, id.
24 anos, casado empregado
em, morando no Ribeirão - 7

Anna Maria Josefa, filha,
idade 23 annos, mora no Ribeir
8 - raõ Vigencia em nome do D. Feliciano.

Manoel Pereira da Silva, filho
9 da idade 21 annos, mora no
Ribeirão.

Ignacio Pereira da Silva, filho
e' genro de Manoel, idade
10 da idade 21 annos - Filho -

Marcallino Maria Josefa,
filho, idade 19 annos
11, mora no Ribeirão.

Ego por este for
ma publica declaro a uni
midade, estado e condi
cia das suas heranças, digo
das heranças me presentes
rentas; e de que lãno este
lãno, que assigno e em
torante. Eu Manoel Pedro
e Moraes e Moraes de Assis
amora.

Luiz Pereira da Silva

5
Leonardo Jorge de Campos Escri-
va de Copellias e Residuo da bi-
dade do Destino Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina e
seu Termo, por Sua Magestade
o Imperador que Deus Guarde &
Certifico que o Testamento com *Testam^{to}*
que falleceu Faustina Maria
Josefa e do teor e forma seguinte.
Em nome de Deus Amem. Eu Fau-
stina Maria Josefa, com Catholica
Apotolica Reverencia, que sou eu
cujas reliquias nasci e fui e duceado
esperando morrer, tendo deliberado
a fazer o meu testamento como
falo de minha livre vontade, e em
meu perfeito juizo, declaro minhas
ultimas disposicoes, pelo modo
seguinte. Em primeiro lugar
declaro que fui Casada com
Francisco Pereira da Silva e de
cujos matrimonios houvei fi-
lhos. Quero que no dia que Deus
Nosso Senhor for servido chamar
me a si, se de de esmolla seis mil
reis, repartido pelos pobres que che-
garem a minha Casa. Quero
que meu Corpo seja conduzi-
do ao ultimo jazigo por oito homens
pobres. Quero que se diga Missa
de Corpo presente sendo possi-
vel. - Quero que alim da Missa
de setecenta dias se mande dizer

mais vinte pela minha alma, e
deis por alma de meu falecido ma-
rido. = Quiero que na Missa do seti-
mo dia se dê de esmolla seis mil
reis, repartidos pelos pobres que nella
tiverem. = Quiero que se dê a Irmam
dade do Santissimo Sacramento
seis mil e quatrocentos reis, e a
Irmadade do Divino Espirito
Santo igual quantia, e a Seicho-
ra da Lapa outra igual quan-
tia. = Quiero que se dê a minha
coberta a minha filha de Luis An-
tonio Correia. Quiero mais que
se dê a tres viúvas pobres um bes-
tido a cada uma dellas. Quiero
mais que se dê a Ottaciana
Rocha cinco mil reis. Quiero ma-
is que se dê a cada uma das
viúvas que receberem o vestido
um lenço, e a aquellas que me
corredizirem ao ultimo jargo
mil reis a cada um. = Dize a mi-
nha Caza de morar a minha fi-
lha e varcoliva, assim como um
parol de botar fariucha, uma
cama e mais que se actuar
na sala, menos uma Corunda
e duas Imagens, que dellas faço
mensar na seguinte herba. = Di-
xo a minha filha Maria, uma
Corunda, uma Imagem de Senhor
Cruificado e outra Imagem de

6
Senhora da Conceição. Declaro mais
que possuo de sociedade com o
meu filho Luiz Pereira da Silva dois
Engenheiros Cobertos de terra, um de
fazer assucar e outro de fazer fa-
vorita e todos os mais pertences
dos meus Engenheiros e a parte
que nelleos tenho deixo ao dito
meu filho Luiz Pereira assim
como he deixo mais quatro bra-
ças de terras no lugar em que
elle tem sua Casa. Declaro ma-
is que a roupa de Couro que hou-
ver deixo para a minha filha Mar-
celina. Deixo a cada uma das
minhas nettas mil reis. Nomeio
para meus testamentarios em
primeiro lugar a meu filho Luiz
Pereira da Silva, e em segundo lu-
gar a meu Genro Ignacio Gon-
calves Lopes, aos quizes reconhecendo
o fiel cumprimento de minhas
deliberações. Por esta forma
terho acabado e Concluido este
meu Testamento e suas dispo-
zições que por serem todas de mi-
nha ultima vontade, e não
saber ler nem escrever pedi e ro-
guei a Jeri Rodrigues da Silva
Jurado que este por mim es-
crevesse e assignasse
Freguezia do Ribeirão Trinta
e hum de Marco de mil oitocentos

Com
Approv.

to e secenta e seis. Argo da testado-
ra a Senhora Faustina Maria Jo-
sefa Gore Rodrigues da Silva Junior.
Aprovaçõs. Saibaõs q'raõtes este
publico instrumento, fizeem, que no
anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oito Centos e se-
ta e seis, digo de mil oito Centos e se-
centa e seis, aos trinta e um dias
do mes de Março do dito anno, nesta
cidade de Desterro digo nesta Fre-
guesia de Nossa Senhora da Lapa
do Ribeirão, em Casas de morada da
Senhora Faustina Maria Josefa, on-
de eu Escrivãr a seu rogo vin, e sen-
do ahi presente a dita Senhora Faus-
tina Maria Josefa, que a achei do-
ente posta de Corra, mas em seu
perfeito juizo e pleno entendimento
do q' elle se fize com de ser a propria
Senhora Faustina Maria Josefa
por ser de mim conhecida, e d'as-
terrentos no fim desta assigna-
das, em presença das quaes por
ella testadora me foi entregue
este papel que disse ser seu testa-
mento q'ui tinha mandado
fazer por mim Escrivãr, e a seu ro-
go o tinha assignado por ella tes-
tadora mas saber ler nem escre-
ver, o qual eu Escrivãr torrei de
suas mãos e passando pelo otho
achei estar escripto em duas lan-

7
das e devaras lincas, e vião ter borras
entre lincas, riscadura ou cunha que
divida faca e a ella testadora pergun-
tei se este é o seu testamento se o há
por boa firme e valioso as que res-
ponderam Concordemente, que sen-
do viada é este o seu, que tinha man-
dado fazer por mim Escrivão e a seu
rogo offtimha assignado por ella
testadora não saber ler nem escre-
ver, e o havia por boa firme e valio-
so, e por isso me pediu este instrumen-
to de approvação, o qual eu o
fiz e approvei e hei por approvado
tanto quanto em direito me é per-
mettido por obrigação do meu affi-
cis, e sendo - He lido e ratifico me
assignar a rogo da sobredita testa-
dora por rogo saber ler nem escre-
ver Francisco Pereira de Souza,
e foras testemunhas a tudo presen-
tes Ippacio Antonio da Silva, Luis
Antonio Correia, Iridor Anastas
dos Santos, Manoel Bins Ferrei-
ra e Thomazoni de Souza, que as-
signaram depois de por mim lido
e lido. Eu José Rodrigues da Sil-
va Juiz, escrevi e descrevi
assignei e firmei com o signal
publico de meu of. Em fe de Verda-
de estava o signal publico
Escriva José Rodrigues da Silva
Juiz. Francisco Pereira de

Donna Ignacio Antonio da Silva Luis
Antonio Correia. Ri don Martins
dos Santos. Manoel Bins Ferreira
Thomas Jose de Souza. Termo de
Aberto. Abertura. Aos vinte e sete dias
do mes de Abril de mil oito Centos e
secenta e seis, nesta Freguezia do Ri-
beiras, em cara de minha residen-
cia me foi apresentado este testa-
mento da fivada Faustina Maria
Josefa, o qual se achava corrido com
linha amarella e lacrado com cin-
co pingos de laca vermelha, depois de
o haver lido e examinado, vi que
estava em perfeito estado sem bor-
ras alguim ou entre linha ou
outra qualquer coisa que devi-
da fiver. Para certar la-sei
este termo que assigney. Em fide
Barochi. O Vigario Jose Martins
do Nascimento. Porra-se termo
de Abertura, e volte. Concluzo. Des-
pacho. Cinco de Maio de mil oito Cen-
tos e secenta e seis. Bahia. Data. Aos
Cinco dias do mes de Maio de mil oito
Centos e secenta e seis, nesta cidade
de Portero, em meu Cartorio, por
parte do Juiz Provedor Supplente
dos Resdros Antonio Francisco
de Bahia me foi entregue este tes-
tamento com seu despacho su-
ppr, do qual se certar faço este
termo. Lei Leonard Jose de Campos

Escrivão que o escreveu = Auto de Abertura = Auto de
 Anu do Nascimento de Nosso Senhor Auto de
 Jesus Christo de mil oitocentos e secun- Auto de
 tas e seis, aos cinco dias do mês de Maio
 do dito anno, nesta cidade de Petropolis
 Capital da Provincia de Santa Catha-
 rina, em meu Cartorio foi apresentada
 para suppleto o Cidadão Anteris
 Francisco de Farias, este testamento
 já aberto pelo Vigário de Trigueira
 do Ribeirão Corro respectivo termo de
 abertura em forma, de que me deu
 o juiz lavrar este Auto que assi-
 gna com o apresentante. Lei Lo-
 nardo Joze de Campos Escrivão que
 occorri = Farias = Luiz Beres de
 Silva Concluzão = Elogio o fazo Conclu- Ch
 so do Juiz Provedor o Cidadão Anto-
 nio Francisco de Farias, de que por
 costar fazo este termo. Lei Lourenço
 Joze de Campos Escrivão que occorri. Dep
 Apresente-se na Repartição Fiscal
 para se registrar e se sigão os
 seus termos de Ley. Dito cinco
 de Maio de mil oitocentos e secun-
 tas e seis. Farias = Data = Elogio pelo re- Dta
 ferido Juiz se foi entregue este tes-
 tamento Corro seu despacho supre-
 do que por costar fazo este termo.
 Lei Lourenço Joze de Campos Escrivão que
 occorri. Certifico que intimei ao tes-
 tamente Luiz Beres de Silva para ac-
 cionar a presente testamentaria

e doze. Desterro 7 de Maio de mil oit
 Centos e sessenta e seis. Leonard Jorge de
 Campos. Termo de Aceite. Logo no mes-
 mo dia, meo anno e lugar supra de-
 clarado, nesta Cidade de Desterro, em
 meu Cartorio compareceu presente
 o Testamento Luiz Benir da Silva
 e por elle me fidei que aceitara
 o presente da presente testamentaria
 e se obrigara a prestar os ditos
 prazos de Ley. E de Correo o diu assignar
 o presente termo. Lei Leonard Jorge de
 Campos Escrivão que escrevi. Luiz
 Benir da Silva. Numero quatorze (en-
 tava impresso o selo das Armas do Im-
 perio) oito Centos. Bagu oito Centos
 reis, Desterro cinco de Maio de mil oi-
 to Centos e sessenta e seis. Lopez Lemos.
 Registrado no Livro respectivo. Meza de
 Novas Brevincias da Cidade de Des-
 terro em sete de Maio de mil oit
 Centos e sessenta e seis. Souza. Na-
 da mais nem menos se Contenta em
 o referido Testamento do qual a qui
 parei esta Certidão, do proprio ori-
 ginal me reporto em meu poder e Cor-
 torio nesta Cidade de Desterro, 14
 de Maio de 1866.

Leonard Jorge de Campos

Bagu 5000. de selo
 Camps

Ag. 1866

Ag. 1866

Luiz Benir da Silva
 Escrivão

Chas. H. Smith

Sarah

Lata

Em dia trinta e nove de maio
de mil oitocentos e setenta e seis nesta Cidade de Deputados
em e. m. c. e. m. por parte
do juiz de appello. Segundo
Josephine em exercício e Con-
fessas e tutores Francisco de
Santos me foram mandados
integrar estes autos com seu
Deputado de Appello, da qual foy
este termo. Eu Juiz Pedro

Termo De Audiencia e Comarca
De aratigalcom e prantidores.

No primeiro Dia Do mes De feve-
ro De mil oito cento e sessenta
e seis nesta Cidade de Dourados
em audiencia publica, que
na Sala Dillas fagendo esta
ra a os feitos prantes e seus pro-
curadores, e juiz De apellaes de
primeira Supplente em exercicio
o Capitao Antonio Francisco
De Farias, e nella pelo mar-
rom a baies nomeado Jai de
curada a citacao feita a os in-
termedos no presente andamento,
e que sendo tudo visto e amia-
do pelo juiz e este informado
Da fe da citacao e dos termos
Por auto, mandou que se fizesse
a interrogatorio, e que sendo logo sa-
tisfeito pelo parguino, diga pelo
official De justica e zugento Cu-
ramo de Farias. De Parguino, depois
De comparecer unicamente
e heuam e inmutariante Lu-
iz Pereira Da Silva e Dr. Paulo
Eduardo Peres Sergio Lopes Palem
e ambos comarcas de farsa
a validados em Ignacio etu-
torio Dachea e Francisco
Antonio Calhe, e pram-
prantidores em farsa e Nacis

em João e Maria Da Silva e
João Luiz De Lencastre, e o
seu avelia Das que não
compreenderam de honra nos
muros, e ordenam que se
sejam notificados para pres-
tarem o juramento, de que leu-
ram este termo extrahido da
carta que por lembrança tos-
mou no protocolo e a quei-
lancou por intimação. Em vis-
ta do Pedro e Maria e Maria
de Azevedo e Maria.

Certifico ter intimado
De por carta a os avaliadores
nos Iguares e Antonio Da Sil-
va e Francisco Antonio Caro-
lho, e em suas fincas o factor
João e Maria Da Silva,
e João Luiz De Lencastre, que
ficaram de acordo. Deste
1.º De Junho De 1860.

Vidal Pedro e Maria

Chaparral 200. de 1.º a
cento e setenta e cinco
N.º 1.º 200

P.º. P.º. e
M.º. de J.º. de 1860
E.º. (Serra)

Trimo Per arulamento e ara
ticeas Das bens.

Aos nove dias do mez de Junho
 do mil oitocentos e oitenta e
 seis nesta Cidade do Porto
 compareceram no meu cartorio
 os cavalheiros Ignacio Christo-
 van da Silva e Francisco etu-
 ternio Coelho reconhecidos pelos
 proprios da minha escrivania a
 baixo nombrados, dizeu o primeiro,
 e por elles me foi lido o seguinte
 termo tomado em cumprimento do
 termo da finada inventariação
 da testadora Rosa Josefa, e depois
 a validade della me foi re-
 guntado.

CV^o - Lucimosa de com. de
vinha e situada no Ribeiro das
28 braças de terras de m. e s. e
200000 for 'Dorados mil reis

Nº 2 = Ametade Caminhos de
Fazenda apueira situado nos 28h
bocas de terras do Sítio Corina
100000 fin em mil reis

Nov. - Amutade Da Casa De ungu
nho De Jazir Jaiircha por outro
80000. La mil mil

38000

Tramfunte

380\$000

Lerros

N.º 4 - Vinte e oito bocas De tor-
ras De frente, no Ribeiro que é a
situa Da estrada, e fazem frente
na estrada publica do Ribeiro
fundos as vertentes do mesmo tam-
ben do Ribeiro, e confrontas, e com
frentes pelo lado De Leste com ter-
ras De Emanuel Vieira De Agui-
ar, e pelo lado De Leste com terras
De Ignacio Antonio Da Silva a
rente mil reis cada boca De 56\$000

N.º 5 - Quase bocas mais De
Lerros no Ribeiro, que fazem
frente a estrada publica, e faz
De as 750 bocas De terras De campo,
confrontas pelo lado De Leste
com terras De Lydio Vieira De
Aguiar, e pelo lado De Oeste
com terras De frei De Sousa
Pacheco a rente De dois mil reis
cada boca De 34\$000

Lerros

N.º 6 - Hum terreno pardo de
nome frei por nove cento mil 900\$000

N.º 7 - Hum terreno arido por
nome Sabino por seis cento mil 600\$000

N.º 8 - Hum terreno emulo de
nome Defonso por quinhentos 500\$000

N.º 9 - Hum dito dito. Laureano por
quatro cento mil reis 400\$000

N.º 10 - Hum Dito de Joaquin quatro cen-
tos e cincoenta mil reis 450\$000

4164\$000

U. 1648000

Transporte

Mouis

11000 N°11 = Hum carne por onze mil reis

CV 12 = Uma margueta por tris
3000 mil reis

CV 13 = Hum carne com feischadum
4000 por quatro mil reis

CV 14 = Hum Dito rilha por dois
2000 mil reis

CV 15 = Hum Dito fequim por mil
10500 e quinhentos reis

CV 16 = Duas myas frequenres amidos
6000 - por dois mil reis

CV 17 = Hum commoda em mar
10000 estado por dez mil reis

6000 CV 18 = Hum paio de pau - far dois mil

6000 CV 19 = Hum telhado de mil reis

5000 CV 20 = Hum carne por ferr. em

4000 CV 21 = Hum suinho, quatro mil reis

2000 CV 22 = Hum theor por dois mil reis

8000 CV 23 = Dois picans por oito mil reis

2000 CV 24 = Hum pedrada amador dois mil reis

4000 CV 25 = Hum carne rilha quatro mil reis

10000 CV 26 = Hum tacho de cobre rilha dez mil

6000 CV 27 = Hum Dito mais fequim dois mil reis

CV 28 = Hum ferro de engombar por mil dentes
10200 e cinquenta reis

CV 29 = Hum machado por mil

10200 e cinquenta e setenta reis

10200 CV 30 = Duas porcas mil dentes e cinquenta

Franklin

N^o 31 = *Hum Calamus Defusus* 14000

Nº 32 Hua-pamilla de pino por mil rs.

N. 33 - *Hum. car. recto. suis entis*
regumita suis #040

N^o 34 Segunda dita por quinquatos \$300

ex^o 35. Item pro De amicis ~~pro~~
 Item pro suis milis — 3000

ex 36 = Cum almanis retho per
trus mil rai

437 - Quas. Synagoga pro ~~~~~

N^o 38 - Sus carbon. Deposita from
Lupin can 84 ditto a 240 lb — 20/60

N^o 39 - *Chrys. garfus* Desm. en 69
Oct^r a 240 p. 18560

Innovantes

C^o 40 = Hum bai asco, trinta e seis mil reis

N^o 41 = Hueso vaca asca por ~~~~~ 20 lbos

CV 42 = *Hum. Lector per d'is mil* 2000

Como nada mais
 faz a presentada pelo momento
 sendo por fidei utro oratorem, que
 aproporiar os oratorem e iram
 fuzante. Em Ciudad Pedro Moran
 uniao de asphas e muni.

Francisco Antonio Coelho
Luz Pereira da Silva

Termo de empenhamento.

Nos dias de hoje de hoje de hoje
nos dias de hoje de hoje de hoje
e sua nobre Cidade do Rio de Janeiro
em o meu Contorno em presença
e testemunho de Luiz
Pereira da Silva, e por este
faz este testamento que ha
ria dado a um filho todos
os bens presentes e futuros
pertencentes a sua família
mais, e que se por algum
modo durante de declarar
algun crime e fardado logo
que chegou ao seu Contorno
em ante, sem que por este
com mais fardado de declarar
de fardado, e por este
faz este testamento de fardado
de fardado de fardado, e
que lano este termo de empenhamento
e testamento. Eu Pedro
Pedro e Morais e mais o meu
Luiz Pereira da Silva

Secretar

E los nove dias De muy Bu
 jumbo de muy alto e huto en
 Sepanta e sus muto cada
 De de Debuton con o mien con
 tino faco fentada a estos
 autos De puticas de huda
 es, inantariante e Destam
 Luis Luz Porra De Deber
 amo adoiante de qui; q
 que faco esta hemo. En
 Pordal Poda e hras un
 ras e de mui



[Faint, illegible handwriting visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side.]

M^{re} M^r Juv. de Ophars

N^o 32
 89 Canrin
 1766
 1766

Diu Luis Pereira da Silva, inventariante o testa-
 mentário de sua finada Mãe, Faustina Maria
 Josépha, que estando procedendo a inventario
 neste Juízo, e findo o qual tem o supplicante
 de prestar contas de Testamentaria no Juízo da
 Provedoria, por isso requer a V.ª S.ª, se digne
 ordenar, que o respectivo Provedor da Provedoria
 arbitre quantia para a dita prestação de con-
 tas.

Como reg. Dto. P. a R. - La me defina
2 de Julio de 1866. juntando - esta a los
Farios autos

E. B. M^r

Destino 1.º de Junho de 1896
Luiz Beneira da Silva

Arbitr

Arbitro para aprestacao de Contas
Testamentarias da presente tes-
tamentaria a qu' pertence de
trinta mil reis. Desterro
7 de Junho de 1866.

O Escriva da Brevidade

Leonardo Jorge de Carvalho

Handwritten signature: J. B. ...

London

17
Mm. Sr. Luiz de Ophãos

N.º 16 100
Pg. Cem e um
Mante 25 de J. de 1866.
(Luz) (Luz)

Por Luiz Pereira da Silva, Inventarian-
te dos bens da fallecida minha Mãe
Faustina Maria Josepha que estan-
do-se a proceder-se a partilha dos
bens da dita fallecida requere para
pagamento de sua legitima dose
bens ditos e antigos as 4
brancas que fallecida deichou em
sua terra e elle sup.º assien 1 carr.
1 dito velho 1 moinho 1 tach. de
cobre pequenos 1 porquinho 1
pardo arreio velho e 2 piosos velhos
por esse

Junta auctor de par De a V.ª de deign
tinho, que sera a tem assien mon dai
po de ferido, como pelo que
for de justica

Antes do 2º de junho de 1866
Mang R M^{ce}

Luiz Pereira da Silva

Wm. J. Phelps



Received of the
Library of the
American Baptist
Church in New York
the sum of \$10.00
for the purchase of
the book of
the same title
as above
this 1st day of
April 1851

Wm. J. Phelps

Wm. J. Phelps

Wm. J. Phelps

18
Mm. Sr. Luiz de Orphão

N.º 7 100

Pa. Curador
Mm. Sr. de J. de 1866
(Eja) Lm.

Sr. Luiz Pereira da Silva, Tutor da Orphã
da Orphã Marcelina que estando
se a proceder o inventário por fal-
tamento de sua ^{filha} requere e suppe para
o pagamento da legítima da dita Or-
phã, 12 braças de terras junto aca-
re de Nivenda, 6 Colheitas e 6 garfos
de prata e 1 Casimbo, por esse di-
gn. alvará. v. l. m. por i. m.

Junta aos autos de *J. a J. de 1866*
partilha, que será em *de 1866*
tempo de ferido, como em *de 1866*
for da justiça que

Antes do 2.º de junho de 1866

Mm.

R. M. C.

Tutor Luiz Pereira da Silva

Wm. J. Fox & Co.

Wm. J. Fox & Co.
of New York
have the honor to
acknowledge the
receipt of your
order of the 11th
inst. for 100
copies of the
"History of the
United States"
and to inform you
that the same
will be forwarded
to you as soon
as they are
received.

Yours very truly,
Wm. J. Fox & Co.

Wm. J. Fox & Co.

Wm. J. Fox & Co.

Ami P. J. de Ophéas

*Paid per
By Cash over
to Mr. J. W. Smith
Sept 1860*

Quer Manoel Pereira de Silva, que
 estando precedendo-se o inventario da
 fidejuidão m^{da} mais requer o sup^{te} p^o
 pagamento de seu legitimo cinco bra-
 cas de terras no lugar de nomea-
 do Joazeiro, dentro da extenção de
 Egidio Vieira, assim mais por o con-
 plito de seu legitimo em descheiro
 por erro de assessorio e causas de
 for. por isso D. a V.ª seja servido
 junto ao auto de port. as sem mandar
 fazer, que era em tempo pelo que
 dependo como for de justiça.

Portena L P de Junho de 1866

Partes 2 P de Junta del 866
Muey N. M. 2
2 P de Junta del 866

A Bogo de Carlos Ber.^o da Silva Luiz Ber.^o da Silva

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been unable to find any other persons who have been in the city of New York at the time and place mentioned in your letter. I have, however, been able to find a number of persons who have been in the city of New York at the time and place mentioned in your letter. I have been unable to find any other persons who have been in the city of New York at the time and place mentioned in your letter. I have, however, been able to find a number of persons who have been in the city of New York at the time and place mentioned in your letter.

20
Min. S. Juri de Orphão

N. 15 100

Pq. Com. rem
Mto 25 de Junho
L. J. J. J.

Por Luis Pereira da Silva, In-
ventariante dos bens da falcida
Faustina Maria Josepha Albo
de Supp.º que para dar ando-
mento ao diche que inventa-
mento ~~foi~~ dirigida pela
dita falcida pede a Supp.º
at.ª para mandar que o cri-
culo deferido seja obern dirigi-
do para estes pagamentos, por
vir.

Justa o autor
de port.ª, que S. at.ª seja servido
ser em tempo de vir a honrar
deferido, como fido que
de Justica.

Antes 28 de Junho
de 1866 R. M.º

Luis Pereira da Silva

Mr. J. P. ...



The ...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

J. P. ...
...

Very ...

28
Affm. Sir. J. de Cephac
V. 32 100

By Oem van
Duke 30 dize de
1ste Oem
(Lijer)

O Sr. Manoel Rodrigues da Silva, por en-
 beço de sua mulher ^{Francisca Maria}
 Josepha, que se habendo se tornado
 possente ^{quero} despozar o inventario
 da beça de sua finada sogra, ^{Estima,} que
 o Dny. qm. por actõ da fronteira
 da ^{fronteira} lã, com o pagamento da
 finca de ^{de sua finca} ^{no valor}
 de escuros de ^{de} ^{de} 280000.
 e mais, um furo de engomada, e
 Thear, pelo qm.

forte avaritia parano
aucta in portu. Haec
attentio eorum fandi
quoniam.

Quintero 2 de Julio de 88
Maney

D. a M. que por
 la carta de, ante
 respectivos, con
 la copia,
 D. M.

Antony, 30 de Junho de 1800.
Chanoel José Da Sa,

feintada

As Dois Vias De my Da fultro
Da mil oit e cruto e de pinto e de
mota Cidadã de D. Antonio e de
Castro faco feintada a estes an
tos Da petua que de diante
de quem de quem faco esta tomo. In
Vidal Pedro e Moras e de
em

tras lances das ante fannu,
pous que no hancet pataua
tradas as entre lerdias muelua
ben de raiz, menos o Supp. do
qui:

E R M D.

parte por ante para no ante da partilha con
atendido como for de justicia.

Porto 2 de Julho de 1866
Alves

Porto 30 de Junho de 1866.

e Troço do Supp. de

Prov. João de Gonio

Tramo Del Diccionario de Luis
Dios moriturante catexa oiga
moriturante Luis Pineda de
Scher.

Nos trinta dias de muy Defen-
 tho do mil oitocentos e septenta
 e seis nesta Cidade do Portu-
 gal e em certo conprou e heu
 por Leon Primo da Silva, e por
 elle foi dito e se elarado que
 se enforma em a Divispreas
 e acalixas dos seus Prescriptos
 e oradores, ne prumta inun-
 tario, e que nada tem a re-
 clamar do que lam este tem-
 po. que assigno e herdens. Eu
 Cidral Pedro Moraes unno.

Luz Benito de Silva

*Tunc Di De ~~Aloracai~~ de ~~trudui~~
 ro ~~Lyraio~~ e ~~utano~~ de ~~bita~~
 dris. ~~Lyraio~~ ~~forculus~~ ~~Lap~~*

Aos vinte Dias do mez De fev
 thro De mil oitocentos e setenta e
 seis nesta Cidade do Rio de Janeiro
 com os meus conselhos e praxeiro e bem
 Pedro Lyraes Gonsalves Lages, e por

e por elle par Dets que se conforme
 en l'admission des ardoises des
 leurs Principes & ardoises. ne sont
 point mentionnés; de qui l'absence
 est faite par l'absence & l'absence.
 Du Vicar. P. de l'absence avec un
 ygnacio *clg* Lopez

Termo de Quilometa de Indio
Marcelino Pereira Da Silva

[illegible]

Don. James Dias de Campos

Termo De Declaração do Soldado
e Marcos José Da Silveira.

Eu sou o Sr. Marcos José Da Silveira, de
Idade de mil oitenta e sete annos
e sou natural da Cidade de Pôrto
de Santa Cruz, e sou casado com
D. Maria da Silveira, e por elle fui
Pelo Editalado que se publica-
va em Pôrto Alegre e arredores
Pelo Sr. Juiz de Pôrto Alegre
e arredores no presente anno
de 1871, e que me da ter a minha
mãe, da qual sou este tempo
aspirante. Pôrto Alegre por elle
de sua mãe em Pôrto Alegre.
Marcos José da Silveira

Eu sou o Sr. Marcos José Da Silveira
e sou casado com D. Maria da Silveira.

Pôrto Alegre

Longo Pôrto Alegre
Pôrto Alegre

23
Mhi Sr. Juiz de Orphão

N.º 11 100
Pg. 100
Data 30 de Junho
Luzes de Pernambuco
(Luzes)

Dei Manoel Consalves Lopes, por cabeça
de sua m. referida Maria Josepha, que
estando apossada de autenticidade por
fallecimento de seu esposo Faustino
Maria Josepha regular a supp. a V.ª
que elle seja adjudicado empregar
de sua legitima e crioul Salvo
frente a supp. a supp. de herdeiro
Manoel Rodrigues de Silva por esse

Juste e os autos para em
analisar oportuna

se attendido como B. a V.ª seja servido
por de justiça. Allex. de fies

Antes 30 de Junho

de 1866 - 1867

R. M. @

Progo Posup.
Ignacio G. Lopes



Thomaz José de Azevedo

N.º 29
Pg. 100
Thomaz José de Azevedo
Azevedo
Luz

De Thomaz José de Azevedo, gen. e t. de Azevedo, que
de se o inventario do bens de sua fallida
Meir. Santina e Meir. Joaze, e que t. de
do m. inventario a p. de Azevedo de Azevedo
e inventario de Azevedo, e sempre com a
M. L. de Azevedo de Azevedo de Azevedo
Luz. e sempre de Azevedo de Azevedo de Azevedo
e sempre de Azevedo de Azevedo de Azevedo

Junto aos autos para
ser attendido como
por de justiça.
De Thomaz José de Azevedo
de 1866 - Luz

De Thomaz José de Azevedo
e sempre de Azevedo de Azevedo de Azevedo
e sempre de Azevedo de Azevedo de Azevedo

De Thomaz José de Azevedo
e sempre de Azevedo de Azevedo de Azevedo

Wm. L. G. & Co.

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a quantity of your goods, and in reply to inform you that the same has been forwarded to you by express of the 12th inst. and will reach you in a few days. I am, Sir, very respectfully,
Yours, &c.

Wm. L. G. & Co.
New York

Wm. L. G. & Co.

Wm. L. G. & Co.

27
Mm. Jo. Luiz de Ophios

10/2 100
J. J. Cam. rum
Mm. 30 de julho
1866 J. J. Cam.
(57)

Veri Signacis Consalvus Lopes por cobica
de sua mulher Maria Faustina Jo-
phoy que estando aproucedor se effen-
rentam de sua legira Faustina Mo-
Josepho requer suppi. at. s. que
dhe seja adjudicada em poyam de
sua legitima a serora Joaguenia
por ishe

Carta seja servida
assim Superior the
pe lo gen

Junta aos autos para

em tempo oportuno

ser deferido como

for da justica,

Portaria 30 de julho

de 1866 Mm.

Signacio J. J. Lopes

limited

Au mille Cais Cais de riz de
 Agrote De mil asto ends e syfent
 Suis. mille Cidat de Dalmie
 avec autres page fructure de
 ardes Ca pitiaat qui a le diant
 seque, et qui face cette terre en
 l'indol Cidat illuac une avec

M. Sr. juiz de Ophãos

N.º 3 100

P.º. Com rem
 22 d' Ag. de 1866
 Ex.º. (Seu)

P.º. Marcos José da Silveira, por cabeça de
 sua mulher Anna, herdeiro da finada Faustina
 Rosa de Jesus, que estando o inventário por fe-
 cimento desta, presta a partilha, quer para paga-
 mento da legítima de sua mulher quatro braças
 de terra, descritas sob numero quatro, na entre-
 sua de Leste, ou no meio destas, e o mais em di-
 reito do valor do escravo José; quem nestes termos

junte-se ao auto, para P.º. d' Ag. de 1866
 na occasião da partilha. O.º. de f.º. mandan-
 dar attendido como for de juntar esta ao respecti-
 vo de justiça. O.º. do inventário para no
 22 d' Ag. de 1866 partilha ser attendido
 M.º. E.º. B.º. M.

Desp.º. 22 de Agosto de 1866.

Marcos José da Silveira

Pato

Assunto e este Dias Dom
De agosto De mil e oitenta e seis
e sessenta e dois mil e oitenta e seis
De de Destino em o mto
no faze estes mto em mto
ao Curador geral De agosto
e oitenta e seis mil e oitenta e seis
tomo Destino de faze
este tomo. In Reidal Pedro
e oitenta e seis mil e oitenta e seis

(Pato?)

Conformo-me com a dis-
cripção e avaliação dos bens
descriptos e avaliados nos
to inventario.

Destino 28 de agosto de
1866.

O Curador Geral de Agosto
Marcellino Antonio Dutra

Pato

Assunto e este Dias Dom
De agosto De mil e oitenta e seis
e sessenta e dois mil e oitenta e seis
De de Destino em o mto
no faze estes mto em mto
ao Curador geral De agosto
e oitenta e seis mil e oitenta e seis
tomo Destino de faze
este tomo. In Reidal Pedro
e oitenta e seis mil e oitenta e seis

do Curador geral Dos Asphyas
 e Cidadãos Marcelino e Antonio
 Ditos, me foyas mandadas em
 Tergorantes antes Com seu offi-
 cio nro, de que faço este
 termo. Eu Fiscal Pedro Moraes
 meus e sworn

Conclusão

Em vinte e oito Dias De março
 De estada Da mil e de cento e
 sessenta e seis mil e cento e
 de Dito em e em outros
 foyos estes antes Conclusão
 as foyas De Asphyas e primas
 de Asphyas em exerceis
 e Asphyas offino De estada
 que a mil e de que foyos
 de termo. Eu Fiscal Pedro Moraes
 meus De Asphyas e sworn
 (Cf. 1)

Proceda-se a partição com igualdade
 de de direitos attendendo-se a os pedidos
 dos petiçãoes de f. 17, 18, 20, 22 e 25
 e 26 que desiro; citados os interessa-
 dos, para ver seguir os partithos.

Dito 29 de março de 1866

Dado

e por vinte e nove Dias De março

N. 9
 200
 Pay to the order of
 Mr. J. G. Adams
 Esq.

1822
 1823
 1824
 1825
 1826
 1827
 1828
 1829
 1830
 1831
 1832
 1833
 1834
 1835
 1836
 1837
 1838
 1839
 1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

Ordem da Cartilha

1.^o

Summa das Cartilhas. Todo as bens
cambantes, e folha anexo verso atreço e
achados importos a quantia de qua-
tro cento e quinhentos e sessenta e cinco
mil nove cento e vinte reis, com o o 16.^o mil
que mandaram subtrahir. o de subtrahir 4:355/920
is as Cartilhas que atreço da folha
da importos a quantia de um cen-
to e quatro cento e cinquentas e cinco
mil e quinhentos e seis reis, com o que 3.^o da folha
mandaram subtrahir. o de subtrahir 4:55/300
os partidores importos a duas ter-
ças partes da Cartilha no qual ha de
ser cento e nove cento e trinta e seis
centos e quarenta reis, com o que 2.^o da folha
mandaram subtrahir. o de subtrahir 2:910/614
tidas que as despesas, liquidas da
decima da Cartilha a Junta Provincial
messa e despesas de cento e de setenta e
três importos a quantia de seis cento e
setenta e sete cento e quarenta reis, com o que
mandaram subtrahir. o de subtrahir 2:007/700
os partidores importos a
Decima da Cartilha a Junta Provincial
no quantia de oito mil e quatro
centos e quarenta reis, com o que
mandaram subtrahir. o de subtrahir 8/440
partidores importos a soma de cento
e treze mil e de quarenta e sete
centos e setenta e sete cento e quarenta e
seis mil e cento e seis reis, com o que
mandaram subtrahir. o de subtrahir 845/100
os partidores que ha de ser a

For
da 7.ª rep. 1829
341429

De legitimo e remanente. De terça
acorda com Lordes. aquartas de tre-
zento e quarenta e um mil quatro-
centos e oitenta e nove reis, como que manda-
do saber = Depondo esta forma. Soube
eu o Herdeiro com as partidas esta
carta por bom fidei, e que na forma
della foram os bens a liquidar e as
respetivas pagamto, do que para
rematar, supondo eu o Herdeiro. La-
vrao este escripto que assignou com
os ditos Partidores e Escrias. Soube
eu o Herdeiro e herdeiro juramento de
observar. Monge

João Maria de Almeida
João Luis de Arraújo

Seguimento a herdeira filha. Marcel-
lina, livre das di. porção, do paga-
mento da decima devido a Capta-
da Provincial, nova e de pagar da
carta do testamento. Soube eu
o Herdeiro com as partidas para
o pagamento do que cetera. Sou-
be a terça da folha da sua mãe
aquartas de trezento e oitenta e nove
mil reis, e liquidados pela maneira
e forma seguinte = Haverá pri-
meiro em seu pagamento sobre a nova
da de escripta da vivenda, situada
no Ribeirão nas terras sito de
de terras do mesmo sitio, avaliada
por Duzentos mil reis. e cetera. e o pa-
tado de treca este pagamento da
dita quantia, e o que mais houver
200000 mil. Haverá e cetera. em seu paga-

Heuerá mais em seu pagamento
 um Baiol, arabia de por seis mil
 reis: adalar as partidões tocas ante pa-
 gamento desta dita quantia, com
 o que mandará saber. Heuerá Hoos
 mais em seu pagamento duas mucas,
 arabia de (por seis mil reis): a-
 dalar as partidões tocas ante paga-
 mento desta dita quantia, com o que
 mandará saber. Heuerá mais em 8000
 seu pagamento duas caixas, de que
 a primeira numero quatorze, e quinze, ar-
 biada uma de por seis mil reis, e outra
 pequena de por mil e quinhentos reis,
 ambos seis mil reis: adalar as par-
 tidões tocas ante pagamento desta di-
 ta quantia, com o que mandará
 saber. Heuerá mais em seu paga-
 mento uma marqueira, arabia
 de por seis mil reis: adalar as partidões
 tocas ante pagamento desta dita quan-
 tia, com o que mandará saber. Somma 31000
 reis as partidões estas estas cinco
 adalar as tocas adjuicados ante pa-
 gamento, e cada uma com a quan-
 tia de Puerto ouente um mil reis, Somma
 com o que mandará saber. E por 22000
 esta forma soube elle o mesmo com
 as partidões ante pagamento por bre-
 vidade, e a dita soube a por intender
 De se seu legado, do que se de cons-
 tar mandou elle o mesmo ao bar-
 loar ante pagamento que se de

que assignamos com as ditas Par-
tigas em João Camarero Vidal
Excepcão juramentado o sermos.

Mengo.

João Camarero e Almeida
João Camarero e Almeida

Jagamento da Dita filha Maria,
luz da Dita filha, liquidado da Dita
cima da Dita a Dita filha Provincial,
miser e Dita filha da conta do in-
termento. Lencem e the Ministro
com o partidouro para o pagamen-
to de legados desta Dita filha a qua-
lidade de quatorze mil reis, a Dita filha
pela mananciação, pessoa seguinte. La-
vorá primeiro em seu pagamento
uma commodidade em seu estado,
avaliada por dez mil reis: de lá
e partidouro de cada um pagamento
esta Dita filha, com o que manda
100000 reis. Havendo mais em seu pa-
gamento duas imagens, que são
mil reis: de lá e de partidouro, la-
car desta pagamento esta Dita filha
40000 reis, com o que manda em seu. Tendo
nao a partidouro esta Dita filha a Dita filha
de lá e de partidouro de cada um pagamento
to, e cada um importor de cada um
da quatorze mil reis, com o que
140000 mandamos saber. E da esta forma
sua e the Ministro com o parti-
douro esta pagamento por bem fei-
to, e cada um de lá e de partidouro
do que the conta, no seu Dita
filha da Dita, do que para cada
um de lá e de partidouro de cada um

De que para comtar mandou elle
Ministro levar este pagamento que
arrissem com o fisco paulista.
E para Dom Pedro Vidal de Azevedo, por
muito do seu poder. *Alf. de*

João Marcos de Almeida
João Luis de Senna

Pagamento a decima devido a Câmara
 Municipal. Lances elle Ministro con
 o partidore para pagamento da Decima
 Devida a Câmara Municipal a quantia
 De oito mil quatro cento e quarenta
 reis, a quitação pela maneira e for
 ma seguinte. Havendo em se pa
 gamento em Dinheiro e Rendas
 da Fazenda Real a quantia De oito
 mil quatro cento e quarenta reis.
 e a ser o partidore local este pa
 gamento até dita quantia, com
 o que mais Carterinho de 8/440
 e formo Lances elle Ministro com
 o partidore este pagamento por
 bem feito, e a ser a quantia por
 paga escripta, e o que por de con
 tar mais elle Ministro lava este
 pagamento que assimem com
 esdito Carterinho. E os Jures Cam
 e no Real herante para me ita de ser
 o rei. Muz

João Maria de Almeida
João Luis de Penamaria

Sagmente adegatione interiore. La-
Qua filia Maria Josi, eazade con-
Imperio lineale. La per. Tan con elle
Sabinotto con or partidom para pa-
gamento. La Legittima interiore. La-
to. La Quia filia agnoscione de tre-
centos e quatro e sessenta mil gratos

P.

adquidavea das pela manancia da forma
seguinte. Caxaria primeiramente em
seu pagamento em feros de engommas,
quatro por mil Quarta Portentosa;
achando as partidas das loas de este pa-
gamento esta dita quantia, como
que mandava sub. Caxaria mais 280
em seu pagamento uma vacca, de
pello preto, amida de porco e mil e
duzentas partidas das loas de este paga-
mento esta dita quantia, como que mandava
sub. Caxaria mais em seu pagamento 20000
moitos em dinheiro da república da
Luzerna sua irmã e Maria, quantia
de cem mil cento e trinta e cinco
achando as partidas das loas de este pa-
gamento esta dita dita quantia,
como que mandava sub. Caxaria 10000
sinais em seu pagamento em di-
nheiro da república da Luzerna e
sua irmã e Maria, quantia de quatro e
cem mil e trinta e cinco. Achando as parti-
das das loas de este pagamento esta
dita quantia, como que mandava
sub. Caxaria. Comma do pagamento 220000
estas quatro adições de bens de
Caxaria, este pagamento, achando as
partidas de quantia de trinta e
quatro e cem mil quatro e cem. Legiti-
mo e honesto, como que mandava sub. 34000
Por esta forma. Caxaria e Maria
e com as partidas este paga-
mento por bem feito, e a dita Luzerna e
sua

o the Hermitas com o seu pagamento
to que amigou com o D.º Partido
de En.º do Camarão Vidal houve
pagamento de creder. Al.º

João Soares de Almeida
João Luiz de Camarão

Camarão, a legítima materna do
herdeiro Luiz Soares. Logo em o the
muito com o pagamento de 240000
moito a legítima materna do
herdeiro a quantia de 240000 e qua
renta com mil quatrocentos
to mais, a 240000, pelo man
do de forma de pagamento de 240000
moito com o seu pagamento de 240000
bracos de 240000 de 240000 no site da
vivera, com o pagamento de 240000
a 240000, com o pagamento de 240000
por o de 240000, e pelo 240000
a 240000, com o pagamento de 240000
de 240000, a 240000 de cada uma
bracos de 240000 mil reis: a 240000
tudo o mais, a 240000 de 240000
quanto de 240000 a 240000 mil
reis, com o seu pagamento de 240000
de 240000 com o seu pagamento de 240000
com, a 240000 de 240000 mil reis: a
240000 de 240000 de 240000 de 240000
pagamento de 240000 de 240000, com
o que mandado de 240000 de 240000
mais com o seu pagamento de 240000
de 240000 de 240000 de 240000
de 240000 de 240000 de 240000 de 240000
de 240000 de 240000 de 240000 de 240000
de 240000 de 240000 de 240000 de 240000
de 240000 de 240000 de 240000 de 240000

Leonorá mais em seu pagamento De
Quatro, avaliada por quatro mil
reis: adiantar as partidas e locar ante
pagamento esta dita quantia, com o
81000 que mandava saber. Leonorá mais
em seu pagamento um conto e setecentos,
avaliado por quatro mil reis: adiantar
as partidas e locar ante pagamento esta
dita quantia, com o que mandava
41000 saber. Leonorá mais em seu paga-
mento um conto, avaliada por seis mil
reis: adiantar as partidas e locar ante
pagamento esta dita quantia, com
61000. que mandava saber. Leonorá mais
em seu pagamento um mil e setecentos,
avaliado por mil reis: adiantar as parti-
das e locar ante pagamento esta dita
11000 quantia, com o que mandava saber.
Leonorá mais em seu pagamento De
cinco, avaliada por cinco mil e
quinhentos e oitenta reis: adiantar as parti-
das e locar ante pagamento esta di-
ta quantia com o que mandava
11280 saber. Leonorá mais em seu paga-
mento um par de arreio, avaliada por
mil e trezentos e cinquenta reis: adiantar
as partidas e locar ante pagamento esta
dita quantia, com o que mandava
21000 saber. Leonorá mais em seu paga-
mento um boi eiro, avaliada por trezentos e
sessenta e cinco mil reis: adiantar as
partidas e locar ante pagamento esta
dita dita quantia, com o que mandava
301000 saber. Leonorá mais em seu paga-

4

Heverá mais em seu pagamento, com
 Luta, avaliado por dois mil reis: a
 ser a parte dos seus locais ante paga-
 mento de oito dezoenta, com o que mais
 pagará sobre. Heverá mais em seu pa- 21000
 gamento em Dileito da república
 do pagamento das disposições, a
 quantia de vinte e cinco mil cento
 e quarenta e nove reis, com o que mais
 pagará sobre. Comandante da parte de 5149
 Coz a Páces de bom e fidedigno ante
 pagamento, avaliado por doze e quin-
 ta de dezoenta e quarenta e cinco mil
 quatrocentos e vinte e nove reis, com o que Legitim
 mais pagará sobre. E por esta forma, 34/11/22
 elle Heverá com os partidaes es-
 te pagamento por bom feito, e de
 doze e cinco por cento de doze e bom
 e dezoenta e vinte e sete por cento de doze e
 quinta maternal, do que parte de cento e
 mais Heverá Heverá Heverá Heverá Heverá Heverá
 mento quarenta e cinco mil cento e
 vinte e nove reis. E por esta forma, 34/11/22
 Heverá com os partidaes este
 pagamento por bom feito, e de
 doze e cinco por cento de doze e bom
 e dezoenta e vinte e sete por cento de doze e
 quinta maternal, do que parte de cento e
 mais Heverá Heverá Heverá Heverá Heverá Heverá

João Carlos de Almeida
 José Luiz de Corroamento

Pagamento ao Heverá Heverá Heverá Heverá Heverá Heverá
 Heverá. Luta com os partidaes este
 pagamento por bom feito, e de
 doze e cinco por cento de doze e bom
 e dezoenta e vinte e sete por cento de doze e
 quinta maternal, do que parte de cento e
 mais Heverá Heverá Heverá Heverá Heverá Heverá
 mento quarenta e cinco mil cento e
 vinte e nove reis, e de doze e
 bom e dezoenta e vinte e sete por cento de doze e
 quinta maternal, do que parte de cento e
 mais Heverá Heverá Heverá Heverá Heverá Heverá

Heverá
 Heverá

por seis mil reis: a saber, a partidores
loca deste pagamento esta dita quan-
tia, com e que mandava subli. Tunc
se mais em seu pagamento um de Pedro
Dammello, subliado por seis mil reis:
a saber, a partidores loca deste pay-
mento esta dita quantia, com e que

2400 mandava subli. Havendo mais em
seu pagamento um cocho, avaliado
por seis mil e quarenta reis: a saber,
a partidores loca deste pagamento esta
dita quantia, com e que mandava

400 subli. Havendo mais em seu pay-
mento um outro dito, avaliado
por quarenta e seis mil e oitenta
e cinco reis: a saber, a partidores
loca deste pagamento esta dita
quantia, com e que mandava subli.

1500. Havendo mais em seu pagamento um
Pouso da repareira do. Dito. seu
irmao. Lyaçes. Bruna, avaliado por
seiscentos e oitenta mil e oitenta e
cinco e cinco mil e quinhentos
e oitenta e um reis: a saber, a partidores
loca deste pagamento esta dita

584571 quantia, com e que mandava subli.
Havendo mais em seu pagamento um di-
nheiro da repareira do. Dito. seu
irmao. Lyaçes. Bruna, avaliado por
seiscentos e oitenta e cinco mil e oitenta e
cinco e cinco mil e quinhentos e oitenta e
um reis: a saber, a partidores loca deste pay-
mento esta dita quantia, com e que mandava

273718 subli. Havendo mais em seu pay-
mento um cocho, avaliado por seis mil e
quarenta e seis mil e oitenta e cinco
e cinco mil e quinhentos e oitenta e
um reis: a saber, a partidores loca deste pay-
mento esta dita quantia, com e que mandava

caudadas e quantos á quantia de tre-
zentos e quarenta e um mil quatro con-
tos e vinte novencis, com e que manda Legitim
satisfazer. E por esta forma houve elle o 3414489
parto e em as partidas e os este pagamento
por bem feito, e a dita carta por se
tirada do que bem e verdadeiramente de
pertencem de sua legitimo materno,
do que para e constar mandou elle
escrever e lamar este pagamento, que
significa com as ditas partidas. Eu
João Damasceno Vidal hereente
juramentado ou creio. Mago.

Joachim de Schiedt
Jouis Enis de Courmancy.

Pagamento ao Sr. D. Francisco Pereira
 da Lancanella e Herdeiros com os par-
 tidores para pagamento da legitima
 materna do testador a quantia de tre-
 zentos e quarenta e cinco mil quatro cen-
 tos e vinte e nove reis, assignada por pla-
 meira de forma seguinte: Have-
 se' primeiramente em seu pagamento
 em dinheiro do erario por assignatia
 de trezentos mil reis: e a mais a par-
 tidores para este pagamento esta
 dita quantia, com o que manda-
 ra o Sr. D. Heitor mais em seu pago 300000
 cento em Dinheiro da república da
 Serrinha e ferina a quantia de trin-
 ta e oito mil quatrocentos e cinco cen-
 ta e tres reis: e a mais a partidores
 em este pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandara o Sr. D. Heitor 381533
 e mais em seu pagamento em

com Dnho. Da repouca das Pi-
ponces, aquantia de dois mil oit-
o cento e setenta e seis reis, relata-se
partidos no local deste pagamento esta
dita quantia, com o que mandava
24876 salir - Comma. e a partidao mto
tos adjuas de ben. adjuicadas co-
te pagamento, e cada fto importará
Lixantia de trezentos e quarenta e um
Leptima mil quatro cento e vinte nove
2418429 reis, com o que mandava salir. E po-
sta forma Lame. M. e Min. t. con-
a partidao este pagamento por bo-
feito, e odito. Deiro por interado
do gen. bern. quo. Da sinamente de fa-
torcia de sua legitimo mataria, do
que par e contar mandau. O Chel.
misto laorarente pagamento que ar-
sigua com o dito partidao. En
João Damasceno Vidal Escrevente pira-
mentar ao carcere. Aug.

Coast Survey of Alaska
John Lewis de Errasment

Pagamento da dote da filha Tereza
 Maria. Lançou elle o seguinte com
 o partido de pagar o pagamento da
 legitima materno e filia de dote
 filha a quantia de trezentos e quarenta
 e cinco mil quatrocentos e vinte ma-
 re ris, e de cada qual a maneira e forma
 seguinte: Cauea primeiromente
 por seu pagamento, logo depois de
 seu pagamento de vinte e cinco mil
 e (de h. numero cinco) no dote
 que foyem frente de cada publico,
 e foyem de setenta e oitenta

[illegible]

avalhado por D.ºm.º reis: a saber a
particular de treze deite pagamento de
esta quantia, com o que mandaram
108000 s.ºs.º - Havendo mais em seu pagamento
do em cal.ºm.º, avalhado por mil
reis: a saber a particular de treze deite
pagamento de esta dita quantia, com
14000 s.ºs.º que mandaram s.ºs.º - Havendo mais
em seu pagamento em d.ºs.º par.ºs.º,
avalhado por mil reis: a saber a
particular de treze deite pagamento de
esta quantia, com o que mandaram
14000 s.ºs.º - Havendo mais em seu pagamento
um c.ºm.º de treze deite pagamento
de esta quantia, avalhado por mil
reis: a saber a particular de treze deite
pagamento de esta dita quantia, com
14000 s.ºs.º que mandaram s.ºs.º - Havendo mais
em seu pagamento de treze deite
de treze deite, com oitenta e quatro
centos e quarenta e seis reis a
c.ºm.º de treze deite pagamento
de esta quantia de treze deite
de treze deite, com o que mandaram
201100 s.ºs.º - Havendo mais em seu pagamento
de treze deite, com oitenta e quatro
centos e quarenta e seis reis a
c.ºm.º de treze deite pagamento
de esta quantia de treze deite
de treze deite, com o que mandaram
14560 s.ºs.º que mandaram s.ºs.º - Havendo mais
em seu pagamento em d.ºs.º par.ºs.º de
treze deite pagamento de treze deite
de treze deite, com o que mandaram
14560 s.ºs.º que mandaram s.ºs.º - Havendo mais
em seu pagamento em d.ºs.º par.ºs.º de
treze deite pagamento de treze deite
de treze deite, com o que mandaram

Sellado e preparado, vatte.
 Buitero 6 de Feb. de 1866
 Mouy

Data

Atos seus Vios Co. my Co. ditando e
 mil ante e de pinto e deis multa Co.
 Co. de ditando em nome e ditando
 parte Co. jing Co. asphar, primus de
 planta em exercicio e Major e offim.
 de e fluguerque e eteller, me pmo
 mandados e ditando estes ante em
 e de de pinto e de pinto e de pinto
 este termo. e de de de de de de
 e de de de de de de de de de de

Carteira de ditando de ditando
 e de de de de de de de de de de
 e de de de de de de de de de de
 e de de de de de de de de de de

Trabalho de ditando de ditando

De ditando 21400

Por de 41900
 21300

Estes ante, pagas de ditando de
 22 fl. e de de de de de de de de
 e de de de de de de de de de de
 e de de de de de de de de de de

1.29 11300

Pg. Sete mil e trezentos e

Trabalho 6 de Feb. de 1866

Ey de de de de de de de de de de

Con de de de de de de de de de de

Atos seus Vios Co. my Co. ditando e de mil
 ante e de pinto e de deis multa e de de

Cidade de Porto em sua catedral
e os seus autos ~~revelam~~ as fies de Ophion
primus. Sappolente em exercicio o
etlajor a fformo. Qu etlbuquerguer
e etlally, o grau fiao este termo. Eu
Vidal Pedro etllos aus nome de aphis
e os omni.

(City & Gen. Med.)

Julgo por conveniente as partições
desta fl.^a para que proclamação sea
effeito judicial, e pague os in-
tereados os custos processuaes.

Postero 6 de Mar. del 806

James M. McKim, 1886

Palmer.

[illegible]

Vi del Parnell

V^o. 100. Dief Soutpauk tusschen
Pg. Oern riss ga toe. d. l. d. d. d. d.
Macht 116. Tuit. d. u. 66
Eg. Lerm. Duiden. en lo. d. d.
Diedel



Livram^{to}

Taxa de Heranças e Legados

Anno financeiro de 1866 1867

N.º 4

Apelo Livro de Receita respectiva fica lançada em debito,
ao actual Administrador Thesoureiro a quantia de oito
mil quatrocentos e quarenta
reis (8440).

Que pagou hoje a *Senhor. Luiz Pereira da Silva*

importancia da Taxa de 20% dos legados
deixados em testamento
da *Senhor. Faustina Maria Josefa*

Mesa de Rendas Provincias da Cidade do Desterro em
9 de Outubro de 1866

No *comparto* do *Arqm^{to}* do Thesoureiro

Ant^o do Escrivão

João Candido de Almeida Pereira Secretário

Op. 52

210

J. J. Duran Jr. -
Wm. & C. Duran & Co.
Lyon & Co.

